



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONES (017) 342-1033 - 342-6518 - FAX (017) 342-6518
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2.582, de 17 de Setembro de 1.996.

Dá denominação de "JOSÉ NOGUEIRA VILLELA", ao Centro Comunitário localizado no Residencial Pedro Maia.

(Projeto do Vereador Vicente Kobal Medeiros)

IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 66 Parágrafo 7º da Constituição Federal, e pelo Parágrafo Único do Artigo 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa denominar-se "JOSÉ NOGUEIRA VILLELA", o próprio público municipal, localizado no Residencial Pedro Maia, que em projeto inicial, diz estar destinado ao Centro Comunitário.

ARTIGO 2º - Todos e quaisquer eventos realizado no local, como propaganda, boletins, cartazes, convites, etc., constará o nome de JOSÉ NOGUEIRA VILLELA.

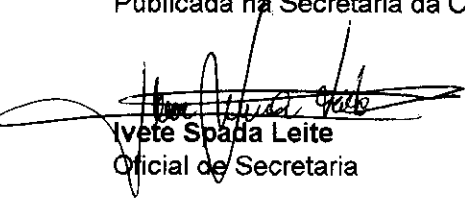
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bebedouro, 17 de Setembro 1.996.


IRENE MARIA MARANGONI MINHOLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 17 de setembro de 1.996.


Ivete Spada Leite
Oficial de Secretaria